



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Complementar Nº 095/2025

Dispõe sobre a alteração do artigo 3º da Lei Municipal nº 273/2006, de 19 de maio de 2006, com redação dada pela Lei nº 493/2017, que regulamenta os plantões na Policlínica Antônio Fortunato Arena e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 3º da Lei nº 273/2006, de 19 de maio de 2006, com a nova redação dada pela Lei nº 493/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. O plantonista perceberá, por plantão de 12 (doze) horas, as seguintes remunerações:”

1. Médico — R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)
2. Acadêmico de Medicina — R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais)
3. Técnico de Enfermagem — R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
4. Auxiliar de Saúde — R\$ 130,00 (cento e trinta reais)
5. Motorista — R\$ 130,00 (cento e trinta reais)

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas se necessário, observadas as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a 1º de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Rosário da Limeira, 11 de dezembro de 2025.


Cristovam Gonzaga da Luz
Prefeito Municipal